

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE OPERAÇÃO PROGRAMA PRORENOVA

Apresentação

As solicitações de financiamento ao BNDES devem ser encaminhadas ao:

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES
Área de Planejamento - AP
Departamento de Prioridades - DEPRI
Av. República do Chile, 100 - Protocolo - Térreo
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20031-917

Este roteiro destina-se a operações do programa PRORENOVA e foi organizado com o objetivo de orientar a elaboração, pelas Instituições Financeiras Credenciadas, dos documentos a serem encaminhados ao BNDES para a análise do pedido de colaboração financeira.

Os textos a serem enviados ao BNDES deverão ser escritos de forma **opinativa e sucinta, com foco nos pontos relevantes**. Deverão ser enviadas 2 (duas) cópias de cada documento, contendo as informações solicitadas no presente roteiro.

Os documentos que não atenderem às orientações e condições presentes neste roteiro não poderão ser processados pelo BNDES, devendo ser devolvidos aos interessados para as correções necessárias.

O BNDES se coloca à disposição para prestar todos os esclarecimentos que sejam necessários, podendo as dúvidas porventura existentes serem esclarecidas através dos telefones e do correio eletrônico listados a seguir.

Central de Atendimento do BNDES

Telefone: 0800-702-6337, nos dias úteis, das 8h às 20h

Formulário eletrônico: www.bndes.gov.br/faleconosco

A relação completa das instituições financeiras credenciadas está disponível em <http://www.bndes.gov.br/instituicoes>

PROPOSTA DE OPERAÇÃO

Agente(s) Financeiro(s): **xxxxxxx**

Postulante Final: **xxxxxxxx**

**Programa BNDES de Apoio à Renovação e
Implantação de Canaviais**

– PRORENOVA –

Valor Total do Apoio Financeiro: R\$ **xxxxxxxxx**

OBJETIVO DO PROJETO / OPERAÇÃO

Plantio de xxx hectares de cana-de-açúcar, no âmbito do Programa BNDES de Apoio à Renovação e Implantação de Canaviais – BNDES PRORENOVA

ÍNDICE

1. PROPOSTA E RESUMO DA OPERAÇÃO	4
1.1. Grupo Econômico / Postulante Final.....	4
1.2. Instituição(ões) Financeira(s).....	4
1.3. Objetivo do Projeto / Operação.....	4
1.4. Conclusão e Proposta das Principais Condições da Operação	4
2. POSTULANTE FINAL E GRUPO ECONÔMICO	5
2.1. Dados Gerais	5
2.2. Caracterização	5
2.3. Controle Societário.....	5
3. PROJETO / OPERAÇÃO	5
3.1. Descrição e Objetivo do Projeto / Operação	5
3.2. Resumo do Quadro de Usos e Fontes / Plano de Investimentos.....	6
3.2.1. Comentário Usos.....	Erro! Indicador não definido.
3.3. Aspectos Ambientais.....	6
3.3.1. Cumprimento da Legislação Ambiental	6
3.4. Garantias (Negociadas entre o Postulante Final e a(s) Instituição(ões) Financeira(s))	6
4. ASPECTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS	6
4.1. Principais Indicadores Econômico-financeiros.....	6
4.2. Análise Retrospectiva	7
5. ASPECTOS JURÍDICOS	7
5.1. Análise Cadastral, das Certidões e dos Apontamentos Relevantes	7
RELAÇÃO DOS ANEXOS	8
ANEXO 1 - LISTA DE DOCUMENTOS ADICIONAIS A SEREM ENCAMINHADOS AO BNDES NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.

1. PROPOSTA E RESUMO DA OPERAÇÃO

1.1. Grupo Econômico / Postulante Final

Observação:

Apresentar o nome / razão social do Grupo Econômico / Postulante Final.

1.2. Instituição(ões) Financeira(s)

Observações:

- 1) Em caso de consórcio, mencionar sua composição e participação de cada Instituição Financeira.
- 2) Informar o contato (nome completo, cargo, telefone, fax e e-mail), sendo esta pessoa encarregada de dirimir dúvidas sobre as informações prestadas.
- 3) Se já houver, informar o posicionamento do Comitê de Crédito da Instituição Financeira quanto à operação em questão, informando o valor do financiamento, spread de risco, prazos da operação e esquema de amortização. Em caso de consórcio, informar o posicionamento dos Comitês de Crédito das Instituições Financeiras participantes.

1.3. Objetivo do Projeto / Operação

O financiamento destina-se ao plantio de xxx ha de cana-de-açúcar, sendo yyy ha para novos canaviais e zzzz ha para reforma de canaviais já existentes. O custo médio por hectare é R\$ xx, condizente com o valor de R\$ 4.350,00 referenciado pelo CTC (Centro de Tecnologia Canavieira).

1.4. Conclusão e Proposta das Principais Condições da Operação

Tendo em vista que e dados os seus méritos e riscos, propõe-se a concessão de colaboração financeira à, no valor global de R\$ (.....) no âmbito do PRORENOVA, repassada por....., nos termos das seguintes condições:

Valor total – R\$ Mil	
	Subcrédito Único
Valor (R\$)	
Origem dos Recursos	Ordinários
Custo Financeiro	TJLP
Remuneração Total	
Remuneração Básica	1,3%
Taxa de Intermediação	0,5%
Remuneração do Agente	
Prazo Total	Até 72 meses
Utilização	Até 18 meses
Carência	Até 18 meses

Amortização

xx meses

→ As condições propostas estão previstas no Programa BNDES de Apoio à Renovação e Implantação de Canaviais – BNDES PRORENOVA.

2. POSTULANTE FINAL E GRUPO ECONÔMICO

2.1. Dados Gerais

2.1.1. A Empresa

2.1.2. Razão Social

2.1.3. CNPJ

2.1.5. Endereço da Sede

2.2. Caracterização

Observações:

- 1) Apresentar uma abordagem sintética e um breve histórico do Postulante Final e de seu Grupo Econômico.

2.3. Controle Societário

O Capital Social subscrito e integralizado do Postulante, em ..././..., é de R\$...

O controle societário do Postulante Final é exercido por..., detentor de ...% do capital votante da companhia, conforme detalhado no quadro a seguir:

Controle Societário	Posição em dd/mm/aa	
	Ações Ordinárias	Participação (%)
Total		

3. PROJETO / OPERAÇÃO

3.1. Descrição e Objetivo do Projeto / Operação

Observações:

- 1) Descrever o projeto, informando quantidade de hectares que serão plantados (separando implantação e expansão) vis a vis a expectativa de moagem da empresa. Informar a localidade onde será realizado o plantio; época prevista de início e término do plantio.

Área Plantada	Hectares
Expansão	

Renovação	
Total	

3.2. Resumo do Quadro de Usos e Fontes / Plano de Investimentos

A seguir é apresentado o resumo do Quadro de Usos e Fontes / Plano de Investimento.

Em R\$ mil

Itens	Realizado até ...	Total a Realizar	Total do projeto	%
USOS				100%
1 - Invest. Financiáveis				
- Plantio expansão				
- Plantio renovação				
FONTES				100%
Recursos próprios				
BNDES/PRORENOVA				
Outros				

Observações:

- 1) No anexo 1.4, deverá ser apresentado o Quadro de Usos e Fontes detalhado, com valores em bases trimestrais.

3.3. Aspectos Ambientais

3.3.1. Cumprimento da Legislação Ambiental

No caso de regiões onde haja obrigação de licenciamento para plantio, informar status do licenciamento.

3.4. Garantias (Negociadas entre o Postulante Final e a(s) Instituição(ões) Financeira(s))

Informar o conjunto de garantias reais/pessoais da operação, considerando o índice garantia real/colaboração financeira mínimo de 1,3.

4. ASPECTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS

4.1. Principais Indicadores Econômico-financeiros

As demonstrações contábeis foram auditadas pela

Valores em R\$ mil

Indicadores	mmm/aa	dez/aa-1	Dez/aa-2	dez/aa-3
Ativo Total				
Patrimônio Líquido				
Dívida Líquida				
Receita Operacional Líquida				
EBITDA				
Lucro Líquido				
Margem EBITDA				
Margem Líquida				
Dívida Líquida / EBITDA				

* Dívida Líquida = Empréstimos mais Financiamentos mais Debêntures menos Disponibilidades e Aplicações Financeiras.

4.2. Análise Retrospectiva

Observação:

Baseado no quadro dos indicadores financeiros, comentar os fatos que provocaram mudanças na evolução dos principais índices.

5. ASPECTOS JURÍDICOS

5.1. Análise Cadastral, das Certidões e dos Apontamentos Relevantes

Observações:

- 1) O Agente deverá apresentar sua conclusão acerca do exame realizado sobre o conceito cadastral do Postulante Final/Intervenientes Garantidores, bem como sobre as certidões mencionadas no anexo 1.1. Caso haja algum apontamento ou registro relevante, deverá mencioná-lo, informando, ainda, os esclarecimentos apresentados pelo Postulante Final.
- 2) Mencionar outras questões jurídicas relevantes, se houver.

RELAÇÃO DOS ANEXOS

Anexo 1 – Lista de Documentos Adicionais a serem encaminhados ao BNDES na ocasião da apresentação do Pleito pela Instituição Financeira.

1.1 - Declaração(ões) da Instituição Financeira Credenciada, nos termos do Anexo A, quanto:

- a. ao conceito cadastral da Beneficiária Final, seus controladores, administradores e demais empresas do grupo;
- b. ao exame das certidões de todos os Distribuidores da Comarca do domicílio da Beneficiária Final e dos Intervenientes Garantidores e da Comarca da situação dos bens oferecidos em garantia (i) da Justiça Estadual, Federal e Trabalhista, abrangendo os últimos 10 (dez) anos e (ii) de Protestos de Títulos, abrangendo os últimos 5 (cinco) anos, além de outras certidões e documentos julgados necessários pelo Agente Financeiro para avaliar a qualidade do crédito e das garantias;
- c. ao exame das certidões comprobatórias de que a Beneficiária Final e os Intervenientes Garantidores estão em dia com os tributos estaduais e municipais;
- d. à existência de Licença Prévia ou de Instalação (ou documento equivalente), expedida pelo órgão estadual competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA ou, em caráter supletivo, pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, oficialmente publicada.

Observação 1: Se a atividade ou empreendimento for dispensada de licenciamento ambiental, deverá ser exigida, em regra, a apresentação de declaração formal individualizada do órgão ambiental competente dispensando esse licenciamento ou a declaração firmada pela Instituição Financeira, nos termos do Anexo B.

Observação 2: Deve(m) acompanhar a declaração a(s) cópia(s) da(s) licença(s) ambiental(is).

1.2 - Declaração(ões) firmada(s) pelos representantes legais da Beneficiária Final, atestando que:

- a. não há Deputado(a) Federal ou Senador (a) diplomado(a) ou empossado(a), exercendo função remunerada ou entre seus proprietários, controladores ou diretores, não se configurando as vedações previstas na Constituição Federal, artigo 54, incisos I e II, nos termos do Anexo C;
- b. inexistente, contra si e seus dirigentes, decisão administrativa final sancionadora, exarada por autoridade ou órgão competente, em razão da prática de atos que importem discriminação de raça ou de gênero, trabalho infantil e trabalho escravo, e/ou sentença condenatória transitada em julgado, proferida em decorrência dos referidos atos, ou ainda, de outros que caracterizem assédio moral ou sexual, ou que importem crime contra o meio ambiente, nos termos do Anexo D;

- c. o plantio e a renovação da cultura de cana-de-açúcar ocorrem e ocorrerão integralmente em área permitida pelo Decreto nº 6.961, de 17 de setembro de 2009, e pelas Resoluções BACEN nº 3.813 e nº 3.814, nos termos do Anexo E;
- d. não está descumprindo embargo de atividade nos termos do art. 11 do Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007 c/c art. 16, § 1º e § 2º, art. 17 e art. 54 caput e parágrafo único do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, bem como não ter sido notificada de qualquer sanção restritiva de direito, nos termos dos incisos I, II, IV e V do art. 20 do Decreto nº 6.514, de 2008, nos termos do Anexo F.

1.3 - Três últimos Balanços e Demonstrativos de Resultados e o Balancete mais recente. No caso de grupo econômico, deverá ser enviado também o balanço consolidado e/ou os balanços das controladoras, bem como a árvore de participações societárias até o nível de controle por pessoa(s) física(s).

1.4 - Quadro de Usos e Fontes do projeto detalhado, com valores em bases trimestrais.

ANEXO A

DECLARAÇÃO

O Banco XXXXXXXX declara que a situação cadastral do Postulante Final é (boa/satisfatória), não havendo dívidas nem qualquer outra restrição em seu nome ou de seus controladores, administradores e demais empresas do grupo, que comprometam ou possam vir a comprometer seu estado de solvabilidade ou, de qualquer modo, restringir sua capacidade de pagamento. O Postulante Final é, portanto, merecedor de crédito, sob o ponto de vista cadastral.

O exame dos documentos julgados necessários pelo Banco XXXXXXXX, bem como das certidões legalmente exigidas e as demais que o Banco XXXXXXXX julgou necessárias para a avaliação da qualidade do crédito e das garantias prestadas, demonstrou a ausência de passivos que comprometam ou possam vir a comprometer o estado de solvabilidade da Postulante Final ou, de qualquer modo, restringir sua capacidade de pagamento.

Assim, não se constatando, pela análise do Banco XXXXXXXX, em relação ao Postulante Final, aos Intervenientes Garantidores, aos seus controladores e administradores, passivos trabalhistas, fiscais e previdenciárias que, em seu conjunto ou individualmente, comprometam ou possam vir a comprometer seu estado de solvabilidade ou, de qualquer modo, restringir sua capacidade de pagamento, não se vislumbra nenhum óbice para a concessão de financiamento à **NOME DA EMPRESA**.

O Banco XXXXXXXX ainda declara que procedeu ao exame das Licenças Ambientais Prévia/de Instalação/de xxx, emitida por (informar o órgão estadual competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA ou, em caráter supletivo, pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA), válida até XX/XX/20XX, oficialmente publicada, para a atividade (DESCREVER A ATIVIDADE), a qual contempla o(s) projetos descrito(s) nesta Proposta de Operação Indireta Não-Automática.

Não se vislumbra, portanto, nenhum óbice para a concessão de financiamento à
NOME DA EMPRESA.

(Local), XX de XXXXXXXX de XXXX.

BANCO XXXXXXXXXX

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

ANEXO B

DECLARAÇÃO

..... (Agente Financeiro), inscrito no CNPJ sob o nº....., por seus representantes legais abaixo assinados, declara ao BNDES ter constatado, de forma inequívoca, que o projeto abaixo descrito, da (nome da Beneficiária Final e CNPJ) está dispensado do licenciamento ou autorização ambiental em todas as esferas da Federação, com base na (indicar a base legal para a dispensa do licenciamento ambiental) e que o apoio financeiro pretendido não se destina à obra ou atividade utilizadora de recursos ambientais, considerada efetiva ou potencialmente poluidora, bem como capaz de causar degradação ao meio ambiente.

O crédito será destinado à realização do projeto (descrever o projeto e o local de sua implantação).

Declara, ainda, que:

a) procedeu ao exame da legislação ambiental e verificou não serem exigidos o licenciamento ou qualquer autorização ambiental, bem como documento específico de dispensa de licenciamento ambiental para o projeto e/ou para a atividade desempenhada pela (Beneficiária Final);

b) a análise efetuada considerou aspectos relativos, entre outros, ao porte do empreendimento ou projeto, ao porte da Beneficiária Final, à localização do empreendimento e os aspectos ambientais a ele relativos (inclusive, avaliação sobre eventual intervenção em área ambientalmente protegida), à eventual necessidade de supressão vegetal, à regularidade fundiária, e à regularidade ambiental do imóvel em que será implantado o projeto (averbação de reserva legal, regularidade das áreas de preservação permanente, inexistência de embargo, inexistência de auto de infração ambiental pendente etc.), tendo ainda assim concluído pela dispensa do licenciamento ambiental do referido projeto; e

c) o projeto acima descrito está regular do ponto de vista ambiental.

Não se vislumbra, portanto, nenhum óbice para a concessão de financiamento à (Beneficiária Final).

Os representantes legais estão cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas acarretará a aplicação das sanções penais, civis e administrativas cabíveis, nos termos da lei.

Data:

Assinaturas:

ANEXO C

DECLARAÇÃO

A , sociedade , com sede em(endereço completo), Município de , Estado de , inscrita no CNPJ sob o nº , neste ato representada por seus representantes legais e ,(obs.: identificação e qualificação dos representantes legais) declara ao BNDES que não há Deputado(a) Federal, nem Senador(a) diplomado(a) ou empossado(a), exercendo função remunerada ou entre seus proprietários, controladores ou diretores, não se configurando as vedações previstas pela Constituição Federal, artigo 54, incisos I e II.

Os representantes legais da declarante estão cientes de que a existência de Deputado(a) Federal ou Senador(a), nas condições acima referidas, impedirá a Beneficiária de celebrar contrato com o BNDES. Estão igualmente cientes de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

Localidade, de (mês por extenso) de 200.....

(NOME DA EMPRESA)

ANEXO D

DECLARAÇÃO

A (beneficiária),
sociedade, com sede em, Estado de, na
....., inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato
representada por seus representantes legais e
....., (obs.: identificação e qualificação dos representantes
legais), declara ao BNDES que inexistem, contra si **[obs.: se a declaração abranger
os dirigentes da beneficiária, incluir: e seus dirigentes (obs.: identificação e
qualificação dos dirigentes da beneficiária)]**, decisão administrativa final
sancionadora, exarada por autoridade ou órgão competente, em razão da prática de
atos que importem em discriminação de raça ou de gênero, trabalho infantil e
trabalho escravo, e/ou sentença condenatória transitada em julgado, proferida em
decorrência dos referidos atos, ou ainda, de outros que caracterizem assédio moral
ou sexual, ou que importem em crime contra o meio ambiente.

Os representantes legais da declarante estão cientes de que a
falsidade da declaração ora prestada poderá acarretar o vencimento antecipado do
instrumento contratual no qual se formalizar a colaboração financeira do BNDES,
sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

.....(local).....,de.....de.....

(Nome da empresa)

ANEXO E

DECLARAÇÃO

A, sociedade, com sede em, Município de, Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por seus representantes legais e, **[obs.: identificação e qualificação dos representantes legais]**, declara, para fins de aprovação do apoio financeiro perante o BNDES, na modalidade indireta não-automática, que o plantio e a renovação da cultura de cana-de-açúcar ocorrem e ocorrerão integralmente em área permitida pelo Decreto nº 6.961, de 17 de setembro de 2009, e pelas Resoluções BACEN nº 3.813 e nº 3.814, ambas de 26 de novembro de 2009.

Os representantes legais da declarante estão cientes de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará o vencimento antecipado do instrumento contratual no qual se formalizar a colaboração financeira do BNDES, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

.....(local).....,de.....de.....

(Nome da empresa)

ANEXO F

DECLARAÇÃO

A, sociedade, com sede em, Estado de, na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por seus representantes legais e, (obs.: identificação e qualificação dos representantes legais), declara ao BNDES não estar descumprindo embargo de atividade nos termos do art. 11 do Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007 c/c art. 16, § 1º e § 2º, art. 17 e art. 54 caput e parágrafo único do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, bem como não ter sido notificada de qualquer sanção restritiva de direito, nos termos dos incisos I, II, IV e V do art. 20 do Decreto nº 6.514, de 2008.

Os representantes legais da declarante estão cientes de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

(Nome da empresa)